



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102  
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

**LEI Nº. 199/2014**

**EMENTA: Dispõe sobre a criação da SEMANA DA GESTANTE no Município de Ingazeira e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a “**SEMANA DA GESTANTE**”, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana de maio, culminando, assim, com o Dia das Mães (segundo domingo) de maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

Luciano Torres Martins  
Prefeito